

Susana Louro Caiado Correia Pádua, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral da Delegação Regional do Alentejo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de julho de 2016.

Nota Curricular

Susana Louro Caiado Correia Pádua.

Licenciada em Administração e Gestão Escolar, pela Escola Superior de Educação-Instituto Politécnico de Beja.

É docente, do Ministério da Educação, quadro de agrupamento de escola de Santiago do Cacém, onde exerce a função de educadora de infância.

Exerceu funções de diretora de estabelecimento integrado, cargo equiparado a diretor de núcleo, entre o ano 2000 e 2012, no ISSS, I. P.

Enquanto docente, no Ministério da Educação e na função de educadora de infância acumulou funções de orientadora e coordenadora de estágios profissionais de educadoras de infância.

Foi coordenadora do departamento pré-escolar e participou ativamente no processo pioneiro de criação de agrupamentos escolares, tendo estado na génese de um agrupamento escolar no concelho de Odemira.

Foi formadora, com certificado de aptidão profissional validado pelo IEFP, I. P., em cursos de formação profissional.

Foi coordenadora de cursos de formação profissional no âmbito do programa Escolas-Oficinas e Integrar, onde neste último assumiu a função de gestora no projeto que decorreu na AADIES.

Foi fundadora e dirigente de uma IPSS, I. P., na qual exerceu o cargo de presidente da direção.

Concluiu no INA, o FORGEP, em 2006, com aproveitamento.

2016-07-12. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209728833

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9253/2016

Considerando que, no âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional, o SIMPLEX constitui um programa nacional de medidas de simplificação com o objetivo central de facilitar a vida dos cidadãos e das empresas na sua interação com os serviços públicos, sendo um instrumento importante para o reforço da confiança no Estado e para a promoção da competitividade;

Considerando que o Programa SIMPLEX, lançado em 2006, embora mantenha a sua marca original de programa nacional de modernização administrativa transversal ao Governo e aos serviços de administração pública central e local, projeta agora as marcas de um tempo novo, surgindo como um SIMPLEX +PARTICIPADO, +COCRIADO, +INOVADOR;

Considerando que o SIMPLEX é um programa transversal ao Governo, as diferentes áreas de intervenção do Estado assumem o compromisso de implementar as medidas de simplificação administrativa e legislativa e de modernização dos serviços aí consagradas, dando resposta a problemas identificados na relação entre serviços públicos e cidadãos e empresários;

Considerando que, na área da Saúde, após aplicação dos vários instrumentos-chave de construção do Programa SIMPLEX+, foram identificadas trinta e oito (38) medidas de simplificação e modernização, importa criar as condições para a sua implementação célere e eficaz.

Assim, determino:

1 — A criação, na minha dependência, da Comissão de Acompanhamento SIMPLEX no Ministério da Saúde, abreviadamente designada por Comissão.

2 — À Comissão compete coordenar, monitorizar e acompanhar a implementação do Programa SIMPLEX no âmbito do Ministério da Saúde.

A Comissão tem a seguinte composição:

a) Dr.ª Rosa Raposeiro, por parte do Gabinete do Ministro da Saúde, que coordena;

b) Dr. Pedro Sá Moreira, por parte do Gabinete do Ministro da Saúde;

c) Dr.ª Cláudia Monteiro, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

d) Dr. Nuno Simões, por parte da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

e) Eng.ª Sara Carrasqueiro, por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

3 — O apoio logístico e administrativo necessário ao desenvolvimento das competências da Comissão é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

4 — Os membros da Comissão renunciam a qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados no âmbito deste despacho.

5 — Deve ser concedida dispensa dos respetivos locais de trabalho aos profissionais que integram a Comissão durante os períodos necessários para a prossecução das funções e tarefas descritas neste despacho.

6 — Os organismos e serviços do Ministério da Saúde devem colaborar com a Comissão, de acordo com o quadro de competências definido.

7 — O mandato da Comissão corresponde à duração do Programa SIMPLEX+.

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de julho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209730541

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9013/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 05-07-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 8, da especialidade médica de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 8 de Medicina Geral e Familiar — ARS LVT

Ana Cristina Dias Pereira Sousa — *Aprovado*

Ana Cristina Santos Correia — *Aprovado*

Ana Cristina Louçã Manuelito — *Aprovado*

Ana Isabel Correia Roque — *Aprovado*

Ana Isabel Gonçalves Calado — *Aprovado*

Ana Isabel Pedrosa Silva — *Aprovado*

Ana Isabel Correia — *Aprovado*

Ana Isabel Melo Ferreira Botelho — *Aprovado*

Ana Lúcia Azevedo Vinhas — *Aprovado*

Ana Maria Costa Tavares — *Aprovado*

Ana Maria Resende Morais Mateus — *Aprovado*

Ana Paula Aguiar Pestana — *Aprovado*

Ana Paula Cristina Figueiredo Cândido — *Aprovado*

Ana Paula Feliz — *Aprovado*

Ana Paula Lourenço Alves Silva — *Aprovado*

Ana Paula Montez Raimundo — *Aprovado*

Ana Silva Rodrigues — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 10-05-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 5990/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2015.

11 de julho de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209729902

Aviso n.º 9014/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 05-07-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 27, da especialidade médica de Medicina